



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	01
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	01
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</i>	01
<i>Museu do Índio</i>	02
<i>Coordenação Regional Maranhão</i>	03

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 1280/PRES, de 08 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 10 de outubro de 2018, página 2, de modo que, onde se lê: "..., pelo período de 2 (dois) anos, com base no Artigo 91 da Lei nº 8.112/90, a partir de 04 de dezembro de 2018.", leia-se: "..., pelo período de 2 (dois) anos, com base no Artigo 91 da Lei nº 8.112/90, a partir de 04 de novembro de 2018."

WALLACE MOREIRA BASTOS

Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 84/DAGES, de 24 de outubro de 2018.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de realizar o inventário físico e financeiro do Almoxarifado, referente ao exercício de 2018, no âmbito da Sede e do Centro de Formação em Políticas Indigenista desta Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Art. 2º Designar os servidores EDNEY GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 6659895, LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1300157, e AILTON FARIAS DA SILVA, matrícula nº 0445875, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo até 02 de janeiro de 2019, para a execução dos trabalhos com apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

Diretor

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 401/CGGP, de 30 de outubro de 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto das Licenças-Prêmio por assiduidade para o mês de novembro de 2018, dos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos descritos:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO
EDSON RODRIGUES DE SOUZA	0444012	-	CR Roraima-RR	05/11/2018 a 04/12/2018
IDNILDA OBANDO DE OLIVEIRA	0445293	-	CFPE Vale do Javari-AM	08/11/2018 a 07/12/2018
ILTON COELHO DE SOUZA	0447556	-	CR Araguaia Tocantins-TO	26/11/2018 a 25/12/2018
IVONE CONDE	0436895	-	Museu do Índio-RJ	05/11/2018 a 04/12/2018
JACINETE SILVA AMARAL	0440058	-	COPE/CGPC/DPDS	16/11/2018 a 15/12/2018
LUCINETE VIEIRA DE LIMA	0445042	-	CR Nordeste I-AL	05/11/2018 a 04/12/2018



MARIA MARCIA DE MOURA CAVALCANTI	0443203	-	CTL em João Pessoa-PB	01/11/2018 a 30/11/2018
OLAIR MARICCIRI MOURA	0443237	-	CGGP/DAGES	05/11/2018 a 04/12/2018
TERESINHA GONZAGA DA ROCHA	0447058	-	CTL em Tangará da Serra I-MT	05/11/2018 a 04/12/2018
YACUMA TXICÃO	0446912	-	CTL em Feliz Natal-MT	01/11/2018 a 29/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNIO SOARES DIAS

Coordenador-Geral

PORTARIA Nº 404/CGGP, de 30 de outubro de 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e considerando os limites propostos pela Portaria nº 1278/PRES, de 08 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 10 de outubro de 2018, bem como o disposto no Processo nº 08620.011464/2018-93, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor BRUNO DA SILVA ANTUNES DE CERQUEIRA, Indigenista Especializado, NS-B-II, matrícula nº 1910604, CPF nº 093.344.357-98, lotado na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, pelo período de 20 de novembro a 20 de dezembro de 2018, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90 e no §4º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNIO SOARES DIAS

Coordenador-Geral

PORTARIA Nº 403/CGGP, de 30 de outubro de 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e considerando os limites propostos pela Portaria nº 1278/PRES, de 08 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 172, de 10 de outubro de 2018, bem como o disposto no Processo nº 08620.013255/2018-84, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora **THAIS DIAS GONÇALVES**, Geógrafo, NS-C-I, matrícula nº 1513551, CPF nº 999.484.006-15, lotada na Coordenação de Informação Territorial da Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial da Diretoria de Proteção Territorial desta Fundação, nos períodos de 05 de novembro a 07 de dezembro de 2018 e de 14 de janeiro a 11 de março de 2019, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90 e no §4º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNIO SOARES DIAS

Coordenador-Geral

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 19/MI-RJ, de 29 de outubro de 2018.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, matrícula nº 1846640, CPF 813.527.947-72 e EDUARDO ROCHA BARCELLOS, matrícula nº 1363262, CPF 028.702.037-13, como gestores titular e substituto do Contrato n.º 108/2016, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Art. 2º. Designar as servidoras AUDREY CÁSSIA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 0445841, CPF 162.961.761-04 e MARIA CELESTE MOURA COSTA, matrícula n.º 0445858, CPF 275.513.181-00, como fiscais técnicas titular e substituta, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar as servidoras MARIA CELESTE MOURA COSTA, matrícula n.º 0445858, CPF 275.513.181-00 e AUDREY CÁSSIA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 0445841, CPF 162.961.761-04, como fiscais administrativas titular e substituta, para acompanharem a execução do referido contrato.



Art. 4º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor do Museu do Índio

PORTARIA Nº 20/MI-RJ, de 29 de outubro de 2018.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, matrícula nº 1846640, CPF 813.527.947-72 e EDUARDO ROCHA BARCELLOS, matrícula nº 1363262, CPF 028.702.037-13, como gestores titular e substituto do Contrato n.º 070/2016, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa CELG Distribuição S.A - CELG D, CNPJ nº 01.543.032/0001-04.

Art. 2º. Designar os servidores THIAGO IKEDA E ARAÚJO, matrícula nº 1922719, CPF 925.147.581-49 e MARCELO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES, matrícula n.º 172331, CPF 381.145.931-72, como fiscais técnicos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores MARCELO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES, matrícula n.º 172331, CPF 381.145.931-72 e THIAGO IKEDA E ARAÚJO, matrícula nº 1922719, CPF 925.147.581-49, como fiscais administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 4º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor do Museu do Índio

COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO

PORTARIA Nº 024/CR-MA/FUNAI, de 26 de outubro de 2018.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO– CR/MA-Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO e respectivas jurisdições, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis e semoventes.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;

II - elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai;

III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

IV - realizar o levantamento *in loco*, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

V - propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico);

VI - identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD (no caso das Coordenações Regionais) Núcleo de Patrimônio-Nupat (Museu do Índio) para que adote as providências pertinentes a regularização;

VII - solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD da Coordenação Regional do Maranhão que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

VIII - atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade;



IX - propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente, nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2018, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4º Designar os servidores ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 446199, LUCIANO GARCIA NAVA matrícula SIAPE nº 3011000; e, RAIMUNDO MARTINS FRANCO, matrícula SIAPE nº 444906, para, sob presidência do primeiro, compor Comissão de Inventário e desfazimento de bens.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor LUCIANO GARCIA NAVA.

Art. 5º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUARACI MENDES DA SILVA
Coordenador Regional Substituto